



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 251, DE 22 AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares à Lei Orçamentária Anual nº. 227, de 20 de dezembro de 2013, em mais 25% (vinte e cinco por cento) das dotações consignadas na mesma, independentemente do percentual já autorizado no inciso III do artigo 6º na referida Lei, de acordo com a definição contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 nº 214/2013.

Art. 2º - Os recursos para atender aos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior decorrem de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento em vigor, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, e com respaldo, fundamento e base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, 22 de agosto de 2014.

PEDRO LIMA NETO
Prefeito Municipal



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165